

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Português	224	112	8	
	Ciências Informáticas.	Informática.	168	84	6	
	Matemática.	Matemática.	224	112	8	
<i>Total.</i>			616	308	22	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

204249669

Despacho n.º 2028/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Tecnologia Mecatrónica para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006 — 2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro — Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que pelo Despacho n.º 7117/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2010, foi autorizada a criação de duas novas turmas, para o mesmo CET, uma para funcionar em Estarreja, a partir do ano lectivo 2008-2009, e outra para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do ano lectivo 2009-2010, com um número máximo de vinte formandos para cada admissão de novos formandos, para cada turma;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração, para 110, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso, no âmbito deste CET;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos relativos ao pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso;

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração, para cento e dez, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no Curso de Especialização Tecnológica em Tecnologia Mecatrónica, ministrado pela Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010.

23 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204249733

Despacho n.º 2029/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Tecnologia Mecatrónica para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006 — 2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro — Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que pelo Despacho n.º 7117/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2010, foi autorizada a criação de duas novas turmas, para o mesmo CET, uma para funcionar em Estarreja, a partir do ano lectivo 2008-2009, e outra para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do ano lectivo 2009-2010, com um número máximo de vinte formandos para cada admissão de novos formandos, para cada turma;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, para as turmas a funcionar na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte e nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, ficando cada turma com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para as turmas a funcionar na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte e nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, do CET em Tecnologia Mecatrónica, registado pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, e alterado pelo Despacho n.º 7117/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2010, ficando cada turma com um número máximo de vinte e dois formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2010.

23 de Novembro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204249814

Despacho n.º 2030/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-H/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Gestão da Qualidade para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006-2007, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro;

Considerando que pelo Despacho n.º 16364/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho de 2009, foi autorizada a criação de cinco vagas adicionais, para o mesmo CET, a partir do ano lectivo 2008-2009, ficando estabelecido um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo de 2010-2011, no âmbito deste CET, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, ficando com um número máximo de vinte e sete formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho para os formandos das vagas adicionais solicitadas;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas vagas adicionais, a partir do ano lectivo 2010/2011, para o CET em Gestão da Qualidade a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro, registado pelo Despacho n.º 15350-H/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, e alterado pelo Despacho n.º 16364/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho de 2009, ficando com um número máximo de vinte e sete formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Agosto de 2010.

23 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204249903